

À

SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES SA

Referente: Pregão Eletrônico nº 018/2026

Processo de Licitação nº 670/2026

Resposta ao Pedido de Esclarecimento

O **SAEMA – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS**, pessoa jurídica de direito público, entidade autárquica municipal, regularmente instituída por meio da Lei Municipal nº 937, de 04 de agosto de 1971, inscrita no CNPJ nº 44.699.908/0001-00, com endereço na Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida, no Município de Araras-SP, CEP 13.603-027, neste ato representado pela Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 14.595 de 27 de maio de 2026, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** formulado pela empresa **SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES SA**, nos seguintes termos:

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

A empresa **SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES SA** solicita esclarecimentos acerca:

1. Com o objetivo de ampliar a competitividade dos preços ofertados, o SAEMA aceitaria o fornecimento, em regime de comodato, de 10 (dez) IBCs vazios, de modo a viabilizar o recebimento do produto por meio de carretas-tanque? Essa alternativa permitiria a realização de entregas em volumes superiores, na faixa de 30 a 35 toneladas por carga, por exemplo.
2. Caso a alternativa acima não seja viável, está correto o nosso entendimento de que a quantidade máxima por pedido será de 22.000 litros, em razão da limitação de espaço para armazenamento?
3. Em caso positivo, solicitamos informar também qual será a quantidade mínima prevista para cada pedido.

DA ANÁLISE

Esclarecemos que, embora a capacidade máxima de armazenamento do reservatório seja de aproximadamente **22.000 litros**, as entregas do produto são realizadas de forma parcelada, de acordo com a demanda operacional da Autarquia.

Atualmente, os pedidos variam entre **10.000 e 14.000 litros por entrega**, com frequência média de **2 à 3 entregas por semana**, quantidade suficiente para atender ao consumo e manter a regularidade do abastecimento.

A entrega de volumes correspondentes à capacidade máxima de armazenamento ou o fornecimento em **10 (dez) IBCs** mostra-se inviável, uma vez que o Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras não dispõe de espaço físico adequado para armazenar essa quantidade de recipientes simultaneamente.

Além disso, o Hipoclorito de Sódio é um produto sujeito à degradação de seu teor de cloro ativo quando armazenado por períodos prolongados, especialmente em razão da exposição ao calor, à radiação solar e as variações de temperatura. Dessa forma, o recebimento de grandes volumes em uma única entrega comprometeria a qualidade e a eficácia do produto utilizado no tratamento da água.

Assim, a sistemática de entregas parceladas prevista no edital foi definida com base em critérios técnicos e operacionais, considerando a capacidade de armazenamento da Autarquia, o consumo do produto e a necessidade de preservar suas características físico-químicas, garantindo a eficiência do tratamento de água e o atendimento ao interesse público.

DECISÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Diante do exposto, a Comissão de Contratação recebe o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES SA** e presta os esclarecimentos acima, informando que permanecem inalteradas as disposições constantes do Edital e seus anexos.

Publique-se para conhecimento de todos os interessados.

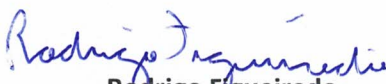
Araras, 26 de junho de 2026



Caroline Cozza de Arruda
Agente de Contratação



Lenita Maria Pereira
Equipe de Apoio



Rodrigo Figueiredo
Equipe de Apoio

Simone Ap. Barbosa de Andrade
Equipe de Apoio